

## **ERRATA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PRESTADOR DE SERVIÇO 001/2024**

A **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, FAI•UFSCar**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no Câmpus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, à Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre a rua dos Bem-te-vis e a rua dos Caracarás, sem número, cidade de São Carlos / SP, representada por seu Supervisor de Gestão de Pessoas da FAI•UFSCar, o Senhor Álagui Marques Pereira, devidamente constituído através do “Ato de Delegação de Competência da Diretoria Executiva da FAI•UFSCar”, expedido em 13 de setembro de 2023, pelo Diretor Executivo da FAI•UFSCar, o Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme expresso na 59ª (quinqüagésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar, visando dar publicidade aos seus atos e contratações, propiciando condições de igualdade a todos que vierem a saber do presente Edital e seus termos, torna público o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para a formação de cadastro de reserva, de 05 (cinco) candidatos, para a prestação de serviço, de natureza eventual, de Apoio Teórico Técnico (ATT) no acompanhamento virtual síncrono do Curso de Aperfeiçoamento em Mentoria de Diretores Escolares, conforme atribuições e responsabilidades previstas no presente instrumento, pra atuação junto ao Projeto de Extensão “Curso de Aperfeiçoamento em Mentoria de Diretores Escolares”, sob a coordenação da Professora Doutora Maria Cecília Luiz, do Departamento de Educação da Universidade Federal de São Carlos, UFSCar, promove a presente **ERRATA** ao regente instrumento editalício, nos seguintes termos:

### **I-) onde se lê**

4.2. O período para realização do serviço será entre os meses de abril de 2024 e novembro de 2026.

**Leia-se o correto:**

4.2. O período para realização do serviço será entre os meses de abril de 2024 e novembro de 2024.

São Carlos (SP), datado e assinado eletronicamente.

**Álagui Marques Pereira**  
**Coordenador de Gestão de Pessoas**  
**FAI•UFSCar**